# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora




**LEI Nº 1.111, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.994 de 26/02/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 1.106 de 21/02/2020, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 384: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 20.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Programa de Informatização da APS”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**LEI Nº 1.112, DE 6 DE MARÇO DE 2020**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados manutenção da sinalização viária do município, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

02.06.01 Departamento de Transporte

15.452.0181.1029.0000 Sinalização Viária

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL ..... R$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1033.0000 Aquisição de Veículo para a Saúde

Ficha 133: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Urbana), Projeto 1029 (Sinalização Viária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora




Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 6 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## Concursos Públicos / Processos Seletivos

## Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua PREFEITA, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, "CONVOCA" a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no "DOM" DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 7 de maio de 2016, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 20 de março de 2020 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitida, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designado.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

| CLAS. | NOME | INSCRIÇÃO | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 6º | PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ | 20565 | 287721073 |

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 6 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

## Licitações e Contratos

## Pregão

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 020/2020 – Processo Administrativo nº 021/2020, tipo MAIOR PREÇO, com as seguintes características: Objeto: Permissão de uso onerosa de espaços físicos do recinto de Festas "João Scatolin" destinados à comercialização de alimentação e bebidas, durante a realização da Festa do Peão de Indiaporã, no período de 6 à 9 de maio de 2020, conforme Edital e seus anexos. – DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19 de março de 2020, às 08h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento. Informações pelo telefone (17) 3842-9024 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente através do "DOM" – Diário Oficial do Município, com endereço eletrônico www.indiapora.sp.gov.br e mural de publicações oficial do Paço.

Indiaporã-SP, 5 de março de 2020.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira